

Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 076/2026 – de 11 de maio de 2026.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/05/2026 Edição nº 3118
Assinatura

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de padrão técnico para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar no âmbito da Administração Pública do Município de Assaí/PR e dá outras providências.

O SR. **MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e deveres legais, especialmente no âmbito da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina o procedimento de padronização de bens e serviços na Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de adoção de padrão técnico previamente estabelecido por outro ente federativo, nos termos do §1º do art. 43 da referida Lei;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo específico para análise da viabilidade de padronização de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar no âmbito do Município de Assaí;

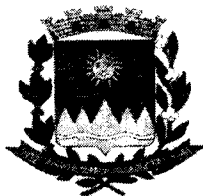
CONSIDERANDO as conclusões constantes do Parecer Técnico elaborado pela comissão designada, que demonstrou a compatibilidade do padrão técnico adotado pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR com as necessidades operacionais da frota municipal;

CONSIDERANDO que a decisão de adesão ao referido padrão técnico foi devidamente motivada, com análise da necessidade administrativa e dos riscos envolvidos, os quais se mostraram mitigados diante da compatibilidade técnica constatada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, economicidade, segurança e padronização nas contratações públicas relacionadas à manutenção da frota municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Assaí/PR, o padrão técnico para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, conforme definido no processo administrativo de padronização.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 2º O padrão técnico adotado tem como base o processo de padronização realizado pelo Município de São Jerônimo da Serra/PR, nos termos do art. 43, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido previamente analisado quanto à sua compatibilidade com a realidade operacional da frota municipal de Assaí.

Art. 3º As contratações futuras relacionadas à aquisição dos itens padronizados deverão observar, obrigatoriamente, os critérios técnicos estabelecidos no padrão ora instituído, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas em processo administrativo próprio.

Art. 4º O padrão técnico adotado deverá contemplar critérios objetivos relacionados, dentre outros, a:

- I – especificações técnicas dos produtos;
- II – desempenho e durabilidade;
- III – condições de manutenção e possibilidade de recapagem;
- IV – requisitos de qualidade e segurança;
- V – condições de garantia e assistência técnica.

Art. 5º A eventual indicação de marcas ou modelos deverá observar o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida quando tecnicamente justificada, com base em critérios objetivos definidos no padrão adotado;

Art. 6º A adoção do padrão técnico não dispensa a realização de procedimento licitatório para a contratação dos itens padronizados, salvo nas hipóteses legais de contratação direta.

Art. 7º Fica determinada a divulgação da síntese da justificativa e da descrição sucinta do padrão técnico adotado em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar o presente Decreto na elaboração de seus processos de contratação relacionados ao objeto padronizado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ-PR, AOS 11 DE MAIO DE 2026.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Assinado digitalmente por MICHEL ANGELO BOMTEMPO 32958625915
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19863578000116, OU=presencial, CN=MICHEL ANGELO BOMTEMPO 32958625915
Razão: Sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.05.13 15:17:03-0300
Perfil PDF Reader Versão: 2025.2.0

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO MOREIRA 01439688907
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=19863578000116, OU=presencial, CN=PAULO ROBERTO MOREIRA 01439688907
Razão: Sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.05.13 15:18:08-0300
Perfil PDF Reader Versão: 2025.2.0

Chefe de Gabinete